

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

1 Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às oito horas, no Auditório do
2 *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul, em Chapecó-SC, foi realizada a 1ª
3 Sessão Ordinária do Conselho Estratégico Social – CES, da Universidade Federal da Fronteira
4 Sul – UFFS. Fizeram-se presentes à sessão o Prof. Dr. Dilvo Ristoff, Reitor *pro tempore* da
5 UFFS, Prof. Dr. Jaime Giolo, Vice-Reitor *pro tempore* da UFFS e os Pró-Reitores de Graduação,
6 Pesquisa e Pós-Graduação, Administração e o Secretário de Tecnologia da Informação. **Foram**
7 **empossados como conselheiros:** Ilton Benoni da Silva, Antonio Inácio Andrioli, Paulo
8 Henrique Mayer, João Alfredo Braida, Canísio Roque Schmidt, Alexandra Borba da Silva, Fátima
9 Pansera, Elemar Cezimbra, Inácio Werle, Avelino Callegari, Nelson Gomes, Santo de Luca, Ana
10 Elsa Munarini, Daniel Kothe, Marlo Flávio Tessaro, Dirceu Balestrin, José Alexandre de Toni,
11 Daniel Iunes Raimann, José Roberto de Oliveira, Luiz Carlos Pedretti, Danilo Luiz de Ré, João
12 Carlos Stakonski, Anacleto Zanella, João Costa de Oliveira, Marlene Catarina Stochero, Eduardo
13 Gaievski, Marli Helena Kumpel da Silva, Luis Claudio Krajevski, Marcelo Jacó Krug, José Carlos
14 Radin, Giancarlo Dondoni Salton, André Carvalho Baida, Cristiano Silva de Carvalho, Ivandro
15 Gomes de Amorim, Vanessa Zin, Jaques Toledo. O professor Dilvo Ristoff, após cumprimentar
16 todos os presentes, esclareceu que apenas o Reitor da UFFS faz parte do Conselho Estratégico
17 Social e que o Vice-Reitor e os Pró-Reitores não são membros do conselho; por se tratar de um
18 Conselho Social que visa à garantia ao direito de voz da sociedade civil organizada junto à
19 UFFS. Em seguida, passou a palavra ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, prof. Joviles
20 Trevisol, que cumprimentou a todos e convidou os membros do conselho para participarem da I
21 Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE, a ser realizada de 16 de junho a 03 de
22 setembro de 2010. O prof. Joviles explicou que a COEPE acontecerá em três etapas: 1ª Etapa:
23 abertura no *Campus* Sede Chapecó – SC; 2ª etapa: conferências nos *campi*; 3ª etapa:
24 conferência final no *Campus* Chapecó com discussão e aprovação do documento final da
25 COEPE. Na sequência, o prof. Dilvo solicitou que cada membro do conselho se apresentasse
26 brevemente. Ressaltou que o Conselho Estratégico e Social terá como objetivo assegurar a
27 construção de uma instituição de educação superior comprometida com a inclusão social e com
28 a produção e disseminação do conhecimento para melhoria da qualidade de vida das pessoas.
29 Após a apresentação individual dos conselheiros, o prof. Dilvo elencou as competências do
30 CES, quais sejam: - analisar e avaliar o impacto social, econômico, cultural e educacional da
31 UFFS na região da fronteira sul; - propor à alta administração da UFFS formas, mecanismos e

estratégias para aprofundar a sua inserção na comunidade da região; - recomendar a execução de ações de natureza política, administrativa e acadêmica que possam melhor colocar a UFFS a serviço do desenvolvimento regional e, em especial, da população mais carente; - propor questões estratégicas, diretrizes gerais, expansão de atividades, criação de novos cursos, em permanente diálogo com a produção acadêmica da instituição, considerando sempre sua pertinência e seu impacto social para a região da fronteira sul; - indicar os representantes da comunidade externa no Conselho Universitário, nos Conselhos de *Campi* e na Comissão própria de Avaliação da Instituição. Em seguida, o Reitor enfatizou o caráter consultivo do CES aplicado: - ao compromisso social da UFFS; - à elaboração do Estatuto da UFFS; - à elaboração e monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional; - à construção, aprovação e monitoramento da proposta orçamentária anual. Salientou a necessidade e importância de os membros manterem um compromisso forte com a UFFS, razão pela qual foram estabelecidos quatro requisitos para a escolha dos membros do conselho, dos quais pelo menos três devem ser preenchidos, quais sejam: - ter participado ativamente do processo que levou à criação da UFFS; - ter compromisso com a implantação plena da UFFS, nos termos da lei de sua criação; - ter representatividade social e respeito pelos princípios democráticos; - ter compreensão da missão institucional da UFFS, como universidade aberta a toda a sociedade, comprometida com a inclusão social da população mais carente e com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. O Reitor explicou aos conselheiros que a Lei nº 12.029/2009, lei de criação da UFFS, em seu artigo 13, preceitua que a proposta do estatuto da universidade deverá ser encaminhada ao Ministério da Educação num prazo de até cento e oitenta dias contados da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*, para aprovação pelas instâncias competentes. Salientou que a lei de criação da UFFS entrou em vigor em 15 de setembro de 2009, que a nomeação do Reitor ocorreu em 15 de outubro de 2009 e que o Vice-Reitor foi nomeado em janeiro de 2010, circunstâncias que mantêm a UFFS dentro do prazo estabelecido para elaboração de seu estatuto. Destacou que, na concepção da lei, para a proposta de “um estatuto provisório”, este deveria ser encaminhado sem que a universidade criasse um conselho comunitário; no entanto, optou-se pelo posicionamento de aguardar a comunidade acadêmica para a confecção dessa proposta de estatuto. O Reitor enfatizou a necessidade de formalização dos conselhos para diluir legalmente os poderes dentro da instituição, para realizar o mais rapidamente a administração por meio dos Órgãos Colegiados. Destacou: “este conselho pode iniciar o processo estatuinte, observando os prazos, a forma e os mecanismos que entender necessários; o estatuto reflete a forma mínima

65 de organização da UFFS”. Em seguida, iniciaram-se as discussões sobre a minuta do estatuto.
66 Passou-se a palavra ao Vice-Reitor da UFFS, prof. Jaime Giolo, que coordenou o processo de
67 elaboração da minuta do estatuto provisório. Esclareceu que o estatuto possui caráter provisório,
68 uma vez que representa a faculdade de organização da UFFS em função de suas demandas, já
69 que a universidade não se encontra numa dimensão de “instituição completa”, o que possibilita
70 sua revisão futura do estatuto. Explicou que a matéria será consolidada em plenária com início
71 no período noturno do dia 15 de junho e se prolongará durante o dia seguinte. Em seguida, citou
72 alguns princípios que nortearam a construção da minuta do estatuto, quais sejam: - partiu-se da
73 dimensão que a universidade possui, isto é, a instituição já possui marca e estrutura, poderes de
74 funcionamento, tem relações estabelecidas e, a partir dessas premissas, foram criadas
75 condições para que a UFFS possa levar adiante todas as atividades que lhe são pertinentes.
76 Ato contínuo, o professor Giolo apresentou um “quadro geral” da estrutura atual da UFFS, sua
77 composição em cada *campus*. Salientou a importância da discussão do estatuto no Conselho
78 Estratégico Social, antes de seu encaminhamento à plenária, possibilitando que o conselho
79 forneça suas contribuições para serem discutidas, contempladas e, se aprovadas, possam ser
80 encaminhadas na peça estatutária ao Ministério da Educação. O professor explicou que o
81 Conselho Estratégico Social integra a estrutura da universidade como um Órgão Consultivo e
82 que não consta nessa proposta de estatuto a criação de um Conselho Comunitário nos *campi*,
83 mas que a idéia já fora cogitada e que o assunto entrará na plenária para ser debatido. Salientou
84 ainda que o estatuto consiste numa “arquitetura geral”, onde devem ser mencionados os
85 parâmetros gerais; que existem outras normas a serem elaboradas, como o Regimento Geral da
86 Universidade, Regimentos Internos, entre outras, nas quais serão melhor previstas e
87 organizadas as instâncias de poder da universidade. O professor citou a súmula da proposta do
88 estatuto. O professor Giolo chamou a atenção para as perspectivas “macro” do estatuto e
89 ressaltou a realização da plenária e posterior formatação jurídica para encaminhamento do
90 estatuto ao Ministério da Educação até o dia 01 de julho de 2010 para análise e parecer. Em
91 seguida, explicou que a minuta foi encaminhada aos *campi* para análise e apresentação de
92 contribuições que serão sistematizadas na reunião da plenária, composta pela reitoria,
93 coordenadores de cursos de todos os *campi*, representantes dos técnicos administrativos,
94 representação docente dos *campi* e as contribuições dos membros do Conselho Estratégico
95 Social. Após, abriu-se o debate aos conselheiros para suas contribuições. A conselheira Marlene
96 Catarina Stochero sugeriu que na Sessão II, do Conselho do *Campus*, no artigo 21, fosse
97 incluído um item prevendo a representação de um membro de Conselho Comunitário, e que

98 fosse incluído nesse mesmo artigo um parágrafo terceiro preceituando “que o Conselho
99 Comunitário terá caráter consultivo, no interesse, composição e área de abrangência a serem
100 definidos por cada Conselho de *Campus*, visando essencialmente o exercício da democracia
101 participativa, para tomar as decisões restritas de sua competência”. A conselheira sugeriu ainda
102 que o parágrafo quarto do artigo 27 tenha a seguinte redação “O Coordenador administrativo é
103 igualmente designado pelo Reitor da UFFS, que pode escolhê-lo dentre os docentes, técnicos
104 administrativos da instituição, ou de profissionais cedidos de outras instituições após consulta ao
105 Conselho Comunitário”. Nesse momento, o Reitor da UFFS, Prof. Dilvo Ristoff, em alusão à
106 sugestão da conselheira, salientou que a esta forma de escolha já legalmente permitida, o que
107 se acrescenta de novo é a consulta ao Conselho Comunitário. Em seguida, o conselheiro
108 Cristiano Silva de Carvalho mencionou que o posicionamento da comunidade acadêmica é
109 favorável a eleição direta, e sugeriu eleições diretas dentro do próprio *campus* para os
110 coordenadores acadêmico e administrativo. O Vice-Reitor, prof. Jaime Giolo interveio em relação
111 à sugestão, alertando para o fato de que existe uma lei que regulamenta a eleição de reitores e
112 diretores, que tal dispositivo legal permite a consulta popular e preceitua a indicação, pelo reitor,
113 dos nomes dos possíveis diretores para o Conselho Universitário, que encaminha ao Ministério
114 da Educação. O professor considerou a eleição dos coordenadores de forma independente
115 como contraproducente e ressaltou a importância de um trabalho harmônico nos *campi*;
116 considerou interessante a consulta à comunidade para que o reitor e o diretor, em conjunto,
117 decidam sobre o representante mais adequado. O conselheiro Anacleto Zanella sugeriu como
118 alternativa para a discussão, a realização da eleição do diretor ou a eleição por chapa, em que o
119 diretor indica os coordenadores acadêmico e administrativo. O conselheiro, a despeito do artigo
120 17 - Do Conselho Universitário, considerando que o Conselho Estratégico Social possui caráter
121 consultivo, sugeriu alteração do Inciso VIII para “dois” representantes da comunidade por
122 *campus*. O prof. Dilvo Ristoff explicou que o método utilizado para o cálculo considerou a
123 previsão legal do percentual de setenta por cento de representação docente, ou seja, caso
124 acrescente-se maior participação dos outros membros, implicará aumento do número de
125 docentes. Salientou a importância que é dada à consulta pública nos Conselhos Universitários, e
126 a importância de se atender à Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
127 (LDB), sob pena de não aprovação do estatuto, além da implicação dos custos relacionados aos
128 deslocamentos necessários para a realização das reuniões, comprometendo a aplicação de
129 recursos. Em seguida, o prof. Ilton Benoni manifestou-se dizendo que o processo político-
130 pedagógico da UFFS deve ser focado na extensão, por contemplar a comunidade de

131 professores, estudantes e técnicos e “ouvir” com qualidade a comunidade num sentido mais
132 amplo. O conselheiro citou como exemplo a expectativa de institucionalização de um programa
133 no *Campus* Erechim, que consista num espaço em que representantes das diversas
134 comunidades que possuem história, *know how* para dialogar, para qualificar a reflexão, a
135 pesquisa, o ensino poderão fazê-lo na universidade, pensando a extensão como socialização do
136 saber produzido na comunidade. Ato contínuo passou-se a palavra ao prof. Antonio Inácio
137 Andrioli, que reforçou o lado positivo da proposta de estatuto ora apresentada, salientando que
138 se intentou construir arranjos para que a minuta contemplasse o máximo possível de
139 participação da comunidade e enfatizou que o objetivo é, diante de limitação da lei, a formatação
140 de um estatuto que não limite a instituição, que não a impeça do exercício da democracia
141 participativa, permitindo a participação do Conselho Comunitário de cada *Campus*, com a
142 influência do Conselho Estratégico Social sobre o Conselho Universitário. O conselheiro
143 ressaltou ainda que todo o processo de construção deu-se com a participação da comunidade e
144 que o Conselho Comunitário de cada *Campus* possibilitará um melhor controle social, por meio
145 do incentivo às ações locais. Em seguida, a conselheira Alexandra Borba da Silva disse sentir-se
146 frustrada em relação ao ideal que foi construído desde o início do processo de implantação da
147 UFFS e o processo de decisão. A conselheira afirmou que, diante dessa circunstância, surge o
148 desafio de pensar como esta limitação legal permitirá avançar, por meio de outros espaços que
149 permitam a participação popular nas decisões, em espaços deliberativos e pelos conselhos;
150 manifestou preocupação com os momentos posteriores para os futuros dirigentes da UFFS, no
151 que se refere à boa relação, à abertura para a comunidade e a força popular; destacou também
152 que cabe aos movimentos auxiliarem na construção desta força popular para ter capacidade de
153 intervenção, agindo em cada *campus* para que se consiga avançar mais nesta relação. Por fim,
154 a conselheira propôs que o Conselho Universitário discuta sobre as vagas da comunidade e sua
155 representação junto ao CES. Nesse momento, o Reitor da UFFS explicou que a indicação da
156 representatividade da comunidade externa junto ao Conselho Universitário será proveniente do
157 Conselho Estratégico Social, e ressaltou que, caso não haja alterações, o CES estaria
158 representado por oito pessoas: o reitor, os quatro diretores mais três outros representantes
159 sindicais. O prof. Dilvo destacou que o presidente do Conselho Estratégico Social não é o Reitor,
160 mas um membro que será escolhido pelo próprio conselho, o que permite um diferencial,
161 inclusive na cobrança em relação aos atos da instituição. Em seguida, o prof. Paulo Henrique
162 Mayer destacou que a democracia nas universidades se dá por meio da participação popular e
163 considerou primordial que os Conselhos Comunitários locais ocupem seu lugar na universidade.

164 O conselheiro citou a participação da comunidade na universidade, a exemplo de iniciativas
165 realizadas em Laranjeiras do Sul; falou da importância de se sistematizar/registrar/documentar
166 “as intenções”, isto é, aquilo que a instituição tem como projeto político-institucional, além do que
167 está instituído e se discute nos conselhos, tornando público, passando a ser um valor
168 compartilhado com a sociedade. Ressaltou também a necessidade de garantir formação
169 continuada aos professores, aos movimentos sociais, às entidades representativas, para se
170 construir uma lógica de gestão democrática na universidade. Após, o Conselheiro Elemar
171 Cezimbra fez uma retrospectiva do processo de constituição da UFFS; falou sobre os grandes
172 avanços obtidos ao longo do processo e reivindicou a realização de fóruns e debates sobre a
173 natureza da universidade, debatendo pontos que são importantes para todos os envolvidos
174 neste processo, em especial o fato de a UFFS tratar-se de uma universidade de fronteira, onde
175 há a necessidade de discussão deste conceito, pois a universidade foi pensada para a
176 sociedade e não para o mercado; mencionou a necessidade de a UFFS dialogar com a
177 Universidade Federal de Integração Latino-Americana - UNILA e com os países vizinhos;
178 enfatizou que a universidade vem para “transformar”, em função do setor social, e a garantia
179 disso é a mobilização, porém a mobilização qualificada, com conteúdo, tanto de professores,
180 quanto alunos, corpo técnico, para os membros do conselho e representantes de movimentos
181 sociais. Em seguida, em referência à fala do conselheiro Elemar Cezimbra, o prof. Dilvo
182 mencionou que o modelo de processo seletivo adotado pela UFFS foi sugerido pelo Ministério
183 da Educação para ser seguido pela UNILA. Ato contínuo o conselheiro Eduardo Gaievski
184 comentou sobre a extinção de departamentos e centros e considerou positiva a proposição da
185 estrutura apresentada na minuta do estatuto; mas solicitou esclarecimento sobre o Conselho de
186 Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que não está previsto na estrutura da UFFS, sobre a
187 previsão das Câmaras Setoriais. Em resposta à indagação do conselheiro Eduardo Gaievski, o
188 prof. Dilvo explicou, no que se refere aos departamentos e centros, que a UFFS considerou a
189 discussão que ocorreu sobre o assunto desde o processo de implantação; explicou que nesses
190 locais surge a impossibilidade de políticas de ensino, pesquisa e extensão, pois ali se
191 “transformam” reitores, pró-reitores e as políticas institucionais muitas vezes são solapadas;
192 criam-se feudos tão fortes que se auto-administram numa política de favores, o que precisa ser
193 evitado. O Reitor defendeu o funcionamento das Câmaras Setoriais, explicando que as matérias
194 não definidas ou não solucionadas pelas câmaras serão levadas ao Conselho Universitário,
195 encaminhadas pelo presidente da respectiva câmara. O prof. Dilvo disse entender que com as
196 câmaras tem-se mais agilidade do que com o CEPE pleno e afirmou sentir muito presente no

197 corpo docente o envolvimento como o que aconteceu na criação e constituição da UFFS. Em
198 seguida, o conselheiro Marlo Flavio Tessaro fez uma consideração em relação à importância da
199 natureza de “deliberação” pelo CES, mesmo que não conste no estatuto, e a definição de qual
200 espaço de discussão irá deliberar sobre a constituição do Conselho Comunitário; e questionou
201 que, caso seja contemplado o *Campus* Sede com um Conselho Comunitário, quem indicará a
202 constituição deste conselho, quais seriam os critérios adotados para esta indicação, quem
203 ratificará de maneira mais plena essas questões. O conselheiro prof. Antonio Andrioli disse que
204 a idéia do caráter consultivo depende de um dirigente que assuma o consultivo como
205 deliberativo, “há uma dependência de que façam” e se não o fizer utiliza-se da pressão social
206 para que faça, e salientou a importância de o conselho ser em nível local. Após, o prof. Giolo,
207 salientou que o Conselho Comunitário poderá constar de diferentes formas no estatuto, isto é,
208 pode-se definir que haverá Conselho Comunitário em cada *campus*, decidir se haverá no
209 *Campus* Sede Chapecó, haja vista a existência do CES, e que a definição das atribuições e da
210 composição serão feitas no regimento próprio dos *campi*. Ato contínuo, o conselheiro Canísio
211 Roque Schmidt ressaltou a pertinência dos debates visando fortalecer o movimento da
212 universidade e salientou a discussão em plenária dos pontos já elencados, além de debates em
213 relação às intenções na criação da universidade. O conselheiro questionou o disposto no artigo
214 21 da minuta do estatuto, que trata da composição do Conselho do *Campus*, a peculiaridade do
215 *Campus* Chapecó, que não tem Diretor, não tem coordenador administrativo e nem coordenador
216 acadêmico; questionou a forma como o *Campus* Chapecó terá um Conselho de *Campus* sem
217 que possua diretor e coordenadores, o que implicaria na representação também do *campus* no
218 possível Conselho Comunitário. O conselheiro defendeu a instituição do Conselho Comunitário,
219 sua legitimação, em todos os *campi*, respeitando o contexto social de cada *campus*. Nesse
220 momento, o prof. Ilton Benoni sugeriu uma síntese das reflexões até então abordadas, que
221 oriente as discussões na plenária do estatuto e ressaltou alguns pontos consensuados: - deve
222 ser aprovada uma estrutura leve, em especial por estar de acordo com a realidade de
223 construção da universidade; - acento às decisões colegiadas e democráticas; - descentralização:
224 previsão de Conselho de *Campus* e Conselho Comunitário, sendo este segundo tratado
225 posteriormente de forma mais abrangente. O professor Benoni destacou a premissa de que seja
226 entendida como decisão do CES a previsão no estatuto do Conselho Comunitário nos *campi*, a
227 ser regulamentado em Regimento Interno do *Campus* para definição de sua estrutura e outros
228 pontos importantes. Em seguida, o professor Dilvo enfatizou que não visualiza necessidade de
229 Diretor de *Campus* em Chapecó, em função da estrutura que a sede possui, e considerando os



230 acordos construídos pela Comissão de Implantação da UFFS. Após, o Reitor solicitou que
231 membros do conselho se voluntariassem para sistematizar as discussões para encaminhamento
232 à plenária e propôs a realização de uma reunião do conselho em agosto para a eleição do
233 presidente. Nada mais havendo a tratar, eu, Clotilde Maria Ternes Ceccato, Chefe de Gabinete
234 do Reitor da UFFS, lavrei a presente Ata, que aprovada, segue assinada pelo Magnífico Reitor
235 da UFFS e pelos demais conselheiros.

236

237